



Gabinete do Vereador **EVERTON ASSIS**

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PROJETO DE LEI N.º 080/2021

AUTORIA: FRANSUÁ

EMENTA: “**INSTITUI** a Semana Municipal da Conscientização e Prevenção à Alienação Parental e dá outras providências”.

PARECER

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Lei epigrafado de autoria do Vereador **Fransuá** que objetiva instituir a Semana Municipal da Conscientização e Prevenção à Alienação Parental, bem como dá outras providências.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria desta Augusta Casa Legislativa, em seguida enviada para a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para a devida análise e emissão de pareceres, que após análise, quando recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator Vereador **Everton Assis** que, após análise, emite o parecer a seguir:

É o relatório, sucinto.

Passo a opinar.

Por oportuno registra-se que a análise da matéria em tela encontra-se devidamente amparada no Artigo 39, incisos I e IV do RICMM, *in verbis*:

Artigo 39 – À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa





pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

II e III - omissis...

IV – analisar a execução do orçamento público, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal; (negritei).

A presente propositura tem como finalidade, por meio da informação e conscientização, assegurar às crianças e adolescentes um convívio familiar saudável e digno, sem causar prejuízo ao seu desenvolvimento neuropsicológico.

Salienta-se que sob o aspecto financeiro e orçamentário, o presente Projeto de Lei não foi específico de onde sairá à verba que irá promover a Semana Municipal da Conscientização e Prevenção à Alienação Parental, mas devido à relevância e por ora não vislumbrar qualquer descontrole ao erário municipal opino pela emissão do parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em realce.

Manaus, 13 de setembro de 2021.

Ver. **Everton Assis**
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS - VEREADOR - 403.449.912-53 EM 22/09/2021 13:42:14
MARCIO JOSE MAIA TAVARES - VEREADOR - 022.451.997-23 EM 22/09/2021 13:38:28
JANDER DE MELO LOBATO - VEREADOR - 558.876.002-68 EM 22/09/2021 13:26:36
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 22/09/2021 13:05:18
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO - VEREADOR - 510.050.422-68 EM 22/09/2021 13:01:50

